



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E AMBULATORIAIS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

RECIBO

A empresa....., CNPJ retirou este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail ou pelo fax: (xx)

....., aos ____/____/____

(Assinatura)

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A PREGOEIRA PELO E-MAIL: licitacao1@caboverde.mg.gov.br PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

O município de Cabo Verde/MG, não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 155/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021

TIPO DE EXECUÇÃO: Menor preço por item

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABO VERDE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cabo Verde, com sede na Av. Oscar Ornelas, n° 152, Centro, Cabo Verde – MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 17.909.599/0001-83, mediante designação da Pregoeira e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria 094/2021, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **menor preço por item**, nos termos da Lei n° 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e aplicação do Decreto Municipal Decreto Municipal n° 063/2020, de 15 de dezembro de 2020, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.

Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/n - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m até às 09h30m do dia 16/06/2021. E a Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 16/06/2021.

2 - DO OBJETO

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E AMBULATORIAIS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DE CONTRATO

3.1 – O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

outros instrumentos hábeis (carta-contrato, nota de empenho, nota de autorização de fornecimento).

3.2 – O prazo para assinatura do contrato ou outro instrumento que o substitua é de cinco dias, contados da data da intimação específica, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total do contrato.

3.3 – Decorrido o prazo de assinatura do contrato sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

4 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

4.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Cabo Verde, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- I. Advertência verbal comprovada;
- II. Advertência escrita;
- III. Multa de mora, calculada da seguinte forma: valor do pedido, vezes 10% (dez por cento), dividido por 30, multiplicado pelo número de dias em atraso na entrega do pedido;
- IV. Multa administrativa, conforme a infração, não excedendo em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, cumulado com as demais sanções permitidas por Lei;
- V. Rescisão contratual, nos termos também previstos nesta Minuta, no Edital que a originou, bem como nas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;
- VI. Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- VII. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

4.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

4.3 – A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de Cabo Verde no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

4.4 – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

4.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cabo Verde pelo período de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

4.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

4.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

5 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

5.1 - O edital esta disponível com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Cabo Verde, horário de 08h30m às 17h00m, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital, **preferencialmente através de e-mail** licitacao1@caboverde.mg.gov.br independe de qualquer pagamento.

NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar deste pregão empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste edital e, também, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivos Anexos;

6.2 - As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial, e no envelope n.º 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO ROPONENTE:

6.3 – A FICHA DE CADASTRO DA EMPRESA, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deverá ser apresentada junto à proposta de preços - Envelope nº 1.

6.4 – A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

6.5 – A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo VII do Edital ou o CONTRATO SOCIAL, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e 2.

6.6 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

6.6.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

6.6.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou por esta tenha sido declarada inidônea;

7 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada:

7.1.1 – O credenciamento far-se-á da seguinte forma:

7.1.2 – Caso o participante seja procurador, deverá apresentar:

a) Procuração pública ou particular, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

b) Cópia do respectivo estatuto ou contrato social, e todas as alterações estatutária ou contratual, ou da última alteração **consolidada**, na qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) Cópia autenticada do documento de identidade do procurador.

7.1.3 – Caso o participante seja sócio da empresa proponente, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar:

a) Cópia do respectivo estatuto ou contrato social, e todas as alterações estatutária ou contratual, ou da última alteração **consolidada**, na qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Cópia autenticada do documento de identidade do proprietário da empresa.

7.2- Cada representante somente poderá representar uma única licitante.

7.3- Somente poderão participar da fase de lances verbais os participantes devidamente credenciados.

7.4 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo.

7.5 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

7.6 - O documento de credenciamento deverá ser apresentado e entregue em separado.

8 – PROPOSTA COMERCIAL

8.1 – A proposta deverá conter a especificação clara dos objetos a serem fornecidos, de acordo com as exigências constantes deste edital e anexo, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a. Em pendrive e ou cdrw (arquivo e orientações para cotação eletrônica no site www.caboverde.mg.gov.br) e ainda impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
- b. número do Edital do Pregão e do Procedimento Licitatório;



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- c. razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail e whatsapp, quando houver.
- d. planilha de preços com especificações claras, completas e minuciosas dos objetos e características técnicas detalhadas que possibilitem sua avaliação, com respectivas quantidades, preços unitário e total, conforme Termo de Referência – Anexo I;
- e. prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f. todos os valores monetários que porventura vierem a ser apresentado em proposta, deverão ser em moeda corrente nacional; contendo até 03 (três) casas decimais; sendo que nos preços apresentados, deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas; despesas com impostos, seguros, mão-de-obra, encargos e tributos sociais, fiscais e comerciais, custos diretos e indiretos, não sendo admitidas quaisquer outras despesas inerentes à prestação de serviços

8.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

8.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura, tais como: transporte, tributos, encargos sociais e previdenciários.

8.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

9.1 – A sessão pública terá início às 09h30m do dia 16/06/2021 na sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede na rua Prefeito Carlo Souza Filho, s/nº, Centro, na cidade de Cabo Verde/MG.

9.1.1 – Os envelopes com a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA somente serão recebidos até às 09h30, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

9.1.2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério menor preço por item.

9.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

9.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. seleção da proposta de menor preço por item;
- b. a pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. a pregoeira poderá determinar a participação de todos os proponentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, objetivando ampliar a concorrência;
- d. na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item 9.5 deste edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.

9.5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.8 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

decidindo motivadamente a respeito.

9.9.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência constantes destes autos.

9.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.12 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.13 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

9.14 - Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, a pregoeira fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresse consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

9.15 - A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

9.16 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

9.17 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

10 – DOCUMENTAÇÃO

O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas:

10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

10.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: O licitante que apresentar o contrato social no credenciamento, fica dispensado de apresentá-lo no envelope de nº 02 HABILITAÇÃO.

10.2 - HABILITATAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

10.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ;

10.2.2 – Certidão negativa de débitos INSS;

10.2.3 – Certificado de regularidade do FGTS;

10.2.4 – Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

10.2.5 – Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;

10.2.6 – Certidão negativa de débitos com a União;

10.2.7 – Certidão negativa de débitos trabalhistas, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho;

10.2.8 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial;

10.2.9 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO V**;

10.2.10- Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO IV**.

OBS: As certidões exigidas nos itens 10.2.2 (Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS) e 10.2.6 – (Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União e Quitação de Tributos e Contribuições



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Federais), poderá ser apresentada certidão que unifica em um único documento regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria MF 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela portaria MF nº 443, 17 de outubro de 2014.

10.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

10.3.1 - Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

10.4 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e, inclusive, expedidos via Internet.

10.4.1 - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a **PREGOEIRA**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.

10.4.2 - Para fim da previsão contida no **subitem 10.4.1.**, o documento original a ser apresentado não deve integrar o **ENVELOPE**.

10.4.3 - Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da **PREGOEIRA**.

10.4.4 - Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a **60 (sessenta)** dias da data final para a entrega dos envelopes.

11 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5- A adjudicação será feita por item.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta do Anexo V do Edital.

12.1.1- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da ata de registro de preços, ou recuse-se a assiná-la, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, observando a ordem de classificação, para celebrar a Ata.

12.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico.

12.3 - O prazo para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.4- Será considerado desistente, o licitante que não comparecer dentro do prazo supracitado, fato que dará direito ao Município a proceder de conformidade com o art. 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.5 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos.

13 - DAS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Prefeitura Municipal de Cabo Verde é o órgão gerenciador responsável pela condução do registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

13.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual ou Municipal que não tenham participado deste certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

13.3 - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, proveniente deste certame, deverão consultar a esta Prefeitura para a manifestação da possibilidade de adesão.

13.4 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da Ata de Registro de Preços, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.5 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.7 - Caberá à detentora o envio e a atualização de quaisquer documentos de habilitação, ao órgão que solicitar à adesão.

13.8 - Os documentos internos necessários à adesão serão disponibilizados pelo Município via e-mail aos solicitantes que lograrem êxito na adesão.

14 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pela Administração por iguais períodos, nos termos da legislação vigente.

15 – DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente em instituição bancária (preferencialmente o Banco do Brasil), no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser entregue ao setor competente desta Prefeitura.

15.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

15.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

15.2 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

15.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Cabo Verde reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

16 - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

17 - DO REAJUSTE

17.1 – Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

17.2 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas a favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade dos licitantes e a segurança da contratação.

18.2 - Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas que conterá tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

18.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.

18.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

18.5 - O resultado do presente certame será divulgado na imprensa oficial do Município de Cabo Verde.

18.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, após a publicação da homologação da licitação.

18.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.8 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

18.9 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.10 - Os casos omissos serão regulados pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, sendo apreciados pelo Pregoeiro, submetendo-os se necessário, à autoridade superior.

18.11 - Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

18.12 - A falta de numeração sequencial da “proposta” bem como da “habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes, já que trata-se apenas de uma maneira de facilitar a organização dos trabalhos.

18.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, inclusive no que se refere às certidões que não constam prazo de validade, será aplicado o disposto no artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

19 - DOS ANEXOS

Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

19.1 – ANEXO I – Termo de Referência;

19.2 – ANEXO II – Modelo de Proposta;

19.3 – ANEXO III – Ficha de Cadastro da Empresa

19.4 – ANEXO IV – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

19.5 – ANEXO V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

19.6 – ANEXO VI – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Trabalho;

19.7 – ANEXO VII – Modelo de declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, para usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

19.8 – ANEXO VIII – Modelo de procuração para credenciamento;

19.9 – ANEXO IX – Minuto da Ata de Registro de Preços.

20 – DO FORO

20.1 - As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Cabo Verde - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2 - Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n.º 10.520/02.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, 28 de maio de 2021

Luciana Pezzi Vitorino Reis
Pregoeira

Cláudio Antônio Palma
Prefeito Municipal

Jackeline
Assessora Jurídica
OAB/MG 180.774



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de materiais odontológicos e ambulatoriais através de registro de preços, para o Município de Cabo Verde – MG.

2 – DA AQUISIÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

A entrega deverá ser feita em até 07 (sete) dias do recebimento da OF.

Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado local, situado na Rua Pedra Lisa, s/nº, Centro.

3 – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

3.1 - Os materiais serão recebidos pelo servidor responsável pelo almoxarifado municipal que fará a conferência dos produtos com as especificações



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

e quantidades estipuladas na Ordem de Fornecimento.

3.3 - Caso a qualidade dos materiais seja considerada insatisfatória ou o produto não atenda as especificações contidas no Item 4 – Especificações do Produto, deste Termo de Referência, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o item do objeto do Edital em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 03 (três) dias, quando se realizarão novamente as verificações de adequação e conformidade do produto.

3.4 - À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

3.5 - Os custos da substituição de materiais rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

4 – DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÉDIO DE MERCADO

Os quantitativos foram levantados de acordo com demandas dos exercícios anteriores. Os preços médios de mercado foram levantados através da Secretaria Municipal de Suprimentos.

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	5000,0000	UNIDADE	22899 CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR E CALCIO, TUBO COM 90G.	6,7500	6,7500	6,7500	0,00 %	33.750,00
2	50,0000	UNIDADE	22993 OCULOS DE PROTECAO C/ LENTE INCOLOR SPECTRA 2000. LENTE UNICA COM PROTECAONTE LATERAL EM UMA SO PECA DE DUROPOLICARBONATO COMDE TRATAMENTO ANTI RISCO. ARMACAO COM ENCAIXE PARA A LENTE. HASTES REGULAVEIS. ORIFICIOS PARA CORDAO. FILTRA 99,9% ULTRAVIOLETA.	32,3000	32,3000	32,3000	0,00 %	1.615,00
3	100,0000	UNIDADE	23005 RESINA B2 FOTOPOLIMERIZAVEL Z-100, ASPECTO FISICO SOLIDO, APLICACAO RESTAURACAO ODONTOLOGICA, APRESENTACAO SERINGA 4 G, COR B2.	50,4000	50,4000	50,4000	0,00 %	5.040,00
4	2500,0000	UNIDADE	33558 BORRIFADOR 500 ML PLASTICO PARA LIQUIDOS, COM SPRAY.	12,5000	12,5000	12,5000	0,00 %	31.250,00



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

5	170,0000 UNIDADE	35084	COLETOR DE MAT.PERFUROCORTANTE (SERINGAS, AGULHAS ETC.) CONTENDO ACESSORIOS INTERNOS DE PROTECAO, (SACO PLASTICO COM FORRO DUPLO DE PAPELAO), COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS.ALCA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANCA.	7,7680	7,7680	7,7680	0,00 %	1.320,56
6	10000,0000 CAIXA	35086	TOUCA DESCARTAVEL CIRURGICA EM TNT 100% EM POLIPROPILENO, COM ELASTICO, GRAMATURA MINIMA DE 30 G/M2, HIPOALERGENICA, ATOXICA, INODORA, UNISSEX.COM 1000 UNIDADES.	22,8900	22,8900	22,8900	0,00 %	228.900,00
7	35,0000 UNIDADE	35091	BRUNIDOR DUPLO TIPO Z ODONTOLOGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL COM PONTAS EM TITANIO.	10,5000	10,5000	10,5000	0,00 %	367,50
8	50,0000 UNIDADE	35103	DISPENSER P/ SABONETE LIQUIDO DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLASTICO ABS, APACIDADE 800 ML, TIPO FIXACAO PAREDE, COR BRANCA,APLICACAO MAOS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ALCOOL GEL OU SABONETE LIQUIDO.	55,3700	55,3700	55,3700	0,00 %	2.768,50
9	80,0000 GALAO	35104	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS PARA BANHEIRO, CREMOSO E PEROLIZADO, VISCOSO, ONCENTRADO, PH NEUTRO (ENTRE 6,00 E 8,00), COM SUBSTANCIA EMOLIENTES E HIDRATANTES, HIPOALERGENICO, PARA LIMPEZA DAS MAOS E PELE.	31,2500	31,2500	31,2500	0,00 %	2.500,00
10	85,0000 FRASCO	35109	CARIOSTATICO FRASCO 10 ML COMPONENTE ACIDO FLUORIDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2 HIDROXIDO DE AMONIA.	28,0700	28,0700	28,0700	0,00 %	2.385,95
11	10,0000 UNIDADE	35116	LAMPADA P/ FOTOPOLIMERIZADOR 12 V 75 W.	96,0000	96,0000	96,0000	0,00 %	960,00
12	10,0000 UNIDADE	35117	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO DE RESINAS.PODE SER UTILIZADO COM OU SEM FIO. LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTENCIA (1250 MW/CM2) - CARACTERISTICAS: TEMPOS DE APLICACAO DISPONIVEIS: 5, 10 E 20 SEGUNDOS. COM BATERIA DE LITIO. LUZ AZUL FRIA, SEM AQUECIMENTO DENTAL E DA RESINA. BIVOLT AUTOMATICO, PODENDO SER UTILIZADO EM TENSOES DE ALIMENTACAO ENTRE 100V 240V (50/60HZ). DESLIGAMENTO AUTOMATICO AO FINAL DO TEMPO SOLICITADO. CORPO DA CANETA CONSTITUIDO EM ABS. RADIOMETRO INTERNO AUTOMATICO. MANTEM ESTABILIZADA A POTENCIA DE LUZ. PECA DE MAO ANATOMICA PARA MELHOR MANUSEIO. SILENCIOSO, POIS					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			NAO NECESSITA DE VENTILACAO FORCADA. PONTEIRAS CONDUTORAS DA LUZ COM GIRO DE 360- ESPECIFICACOES: COMPRIMENTO SEM A PONTEIRA: 16,5 CM, ALIMENTACAO: BIVOLT AUTOMATICO 90 240 V FREQUENCIA: 50/60 HZ, COMPRIMENTO DE ONDA: 420 A 480 NM EMISSOR DE LUZ: LED (LIGHT EMITING DIODE) LUZ AZUL BATERIA: 3,7V 1400 MA, POTENCIA DE LUZ: 1250 MW/CM.	577,5000	577,5000	577,5000	0,00 %	5.775,00
13	50,0000 CAIXA	35137	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% INJETAVEL A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA + HEMITARTARATO DE NOR-EPINEFRINA (36MG +NEFRINA 32,4MG/CARPULE). MEPIVACAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO DE 1,8ML CADA.	122,7900	122,7900	122,7900	0,00 %	6.139,50
14	10,0000 UNIDADE	36479	PONTEIRA FOTOPOLIMERIZADOR 10 MM.	174,7800	174,7800	174,7800	0,00 %	1.747,80
15	1000,0000 UNIDADE	4406	TERMOMETRO CLINICO	14,6100	14,6100	14,6100	0,00 %	14.610,00
16	3000,0000 CAIXA	4413	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE LUVA LATEX PROCED C/ PO CAIXA C/100 UN.	114,9500	114,9500	114,9500	0,00 %	344.850,00
17	30,0000 UNIDADE	22772	CAIXA TERMICA 15 L MATERIAL POLIPROPILENO/POLUESTIRENO/POLIETILENO/ POLIURETANO CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM TERMOMETRO DIGITAL, 295 X 260 X 385 MM, APLICACAO TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES.	231,5250	231,5250	231,5250	0,00 %	6.945,75
18	50,0000 UNIDADE	22821	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA MATERIAL PLASTICO ABS, COR BRANCA, TIPO FIXACAO PAREDE, APLICACAO BANHEIRO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 2 DOBRAS, VISOR TRANSPARENTE PARA VERIFICACAO DO CONTEUDO, COMPATIVEL COM PAPEL TOALHA EM FOLHAS E NAO EM ROLOS.	49,0000	49,0000	49,0000	0,00 %	2.450,00
19	10000,0000 UNIDADE	22829	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA CURTA, EM TNT 100% POLIPROPILENO, USO HOSPITALAR, COM GRAMATURA MINIMA DE 40 G/M, COR AZUL CLARO, COM PUNHO EM MALHA CANELADA, GOLA REDONDA COM VIES, TIRAS PARA ARRUMAR NA CINTURA E NA GOLA, PACOTE COM NO MINIMO DEZ UNIDADES.	8,6450	8,6450	8,6450	0,00 %	86.450,00
20	50,0000 UNIDADE	26886	DISCO DE SERRA 2 POLEGADAS PARA USO EM SERRA DE GESSO COM DIAMETRO 50,8 MM.	72,0000	72,0000	72,0000	0,00 %	3.600,00
21	1000,0000 FRASCO	33359	SOLUCAO FISIOLOGICA 250 ML					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

		ESTERIL.	2,4000	2,4000	2,4000	0,00 %	2.400,00
22	300,0000 UNIDADE	35105 SORO FISIOLÓGICO ESTERIL 0,9% 100 ML - USO ENDOVENOSO - SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC.	3,5050	3,5050	3,5050	0,00 %	1.051,50
23	70,0000 BOBINA	35131 PANINHO TIPO PERFLEX BOBINA DE PANA MULTIUSO, TAMANHO DA BOBINA: 33 CM DE LARGURA X 300 METROS DE COMPRIMENTO, PICOTADOS A CADA 50 CM. RENDIMENTO DO ROLO: 600 PANOS.	210,3500	210,3500	210,3500	0,00 %	14.724,50
24	20,0000 UNIDADE	35143 LIXEIRA INOX C/ PEDAL 10 LITRO BALDE INTERNO FEITO EM ABS COM ALCA PARA REMOCAO, FORMATO CILINDRICO (REDONDA).	123,2500	123,2500	123,2500	0,00 %	2.465,00
25	50,0000 CAIXA	35154 AGULHA 20 X 0,55 (24G 3/4) AGULHA HIPODERMICA TAMANHO 0,55 X 20 (24G 3/4") DESCARTAVEL, CORPO DE ACO INOXIDAVEL BISELADO, ANHAO EM PLASTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAO E PROCEDENCIA, E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PECAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	14,8550	14,8550	14,8550	0,00 %	742,75
26	100,0000 FRASCO	35163 CLOREXIDINA AQUOSA 2% 1 LT	7,5410	7,5410	7,5410	0,00 %	754,10
27	200,0000 PACOTE	35182 PORTA LAMINAS EM POLIPROPILENO COM TAMPAS ROSQUEAVEL PARA 3 LAMINAS 26 MM X 76 MM DE MICROSCOPIA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	44,1990	44,1990	44,1990	0,00 %	8.839,80
28	1000,0000 UNIDADE	35188 TUBO P/ COLETA DE SANGUE 5 ML A VACUO, TRANSPARENTE COM GEL SEPARADOR, TAMPAS DE ROSCA NA COR AMARELA, DE 13 X 75 MM, SEM EDTA OU 13 X 100 MM, COM TAMPAS QUE PERMITA A FIXACAO AO TUBO.	0,8100	0,8100	0,8100	0,00 %	810,00
29	300,0000 CAIXA	35195 AGULHA 13 X 4,5 CAIXA C/100 UN DESCARTAVEL, ESTERIL.	14,8560	14,8560	14,8560	0,00 %	4.456,80
30	300,0000 CAIXA	35198 AGULHA 25 X 8 CAIXA C/100 UN DESCARTAVEL.	14,8550	14,8550	14,8550	0,00 %	4.456,50
31	100,0000 LITRO	35204 CLORO 12% - 1 LITRO HIPOCLORITO DE SODIO, LIQUIDO AMARELO ESVERDEADO, TEOR MINIMO DE 12% DE CLORO ATIVO, PRODUTO CONCENTRADO, NAO ESTABILIZADO, PARA APLICACAO EM					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

		PURIFICACAO DE AGUAS, FRASCO COM 1000 ML.	4,6400	4,6400	4,6400	0,00 %	464,00
32	100,0000 GALAO	35205 CLORO 12% - 5 LITRO HIPOCLORITO DE SODIO PARA LIMPEZA - APLICACAO: DESINFETANTE DE PISOS E SUPERFICIES.	31,0400	31,0400	31,0400	0,00 %	3.104,00
33	100,0000 CAIXA	35206 CURATIVO DE FILME 10 X 12 CM TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	32,5700	32,5700	32,5700	0,00 %	3.257,00
34	100,0000 CAIXA	35207 CURATIVO ESTERIL HIDROCOLOIDE 20 x 20 CM, CAIXA COM 10 UNIDADES.	176,7150	176,7150	176,7150	0,00 %	17.671,50
35	2000,0000 UNIDADE	35211 FRALDA GERIATRICA TIPO CALCA TAMANHO G.	2,9200	2,9200	2,9200	0,00 %	5.840,00
36	60,0000 CAIXA	35213 LAMINA PONTA FOSCA-CX C/ 50 UN 26 x 76 mm, PARA MICROSPIA.	7,5410	7,5410	7,5410	0,00 %	452,46
37	20,0000 UNIDADE	35219 PINCA JACARE 20 CM	427,5000	427,5000	427,5000	0,00 %	8.550,00
38	100,0000 PACOTE	35223 SACO PLASTICO 5 X 20 CM PACOTE COM 1000 UNIDADES.	34,7000	34,7000	34,7000	0,00 %	3.470,00
39	150,0000 CAIXA	35228 AGULHA 25 X 1,2 MM CX C/100 UN DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	14,8510	14,8510	14,8510	0,00 %	2.227,65
40	1000,0000 UNIDADE	35231 FRALDA GERIATRICA TIPO CALCA. TAMANHO M.	2,9200	2,9200	2,9200	0,00 %	2.920,00
41	150,0000 GALAO	35248 DETERGENTE ALCALINO CLORADO COMPOSICAO HIDROXIDO SODIO, HIPOCLORITO SODIO, DISPERSANTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SOLUCAO DE 0,2 A 0,6%, ALTO PODER DESENGORDURANTE, ASPECTO FISICO LIQUIDO 5 LITROS.	53,0600	53,0600	53,0600	0,00 %	7.959,00
42	5,0000 UNIDADE	35252 ESTADIOMETRO DE PAREDE SUPORTE DE FIXACAO, A FITA E A BASE COM O VISOR. CAMPO DE MEDICAO: DE 0 A 210 CM. FIXO EM PAREDES. TIPO TRENA, COM MOLA RETRATIL. VISOR FRONTAL E LANCA DE MEDICAO. PORTATIL, RESOLUCAO EM MILIMETROS E NUMERACAO A CADA CENTIMETRO. MEDICAO NA POSICAO ERETA E VERTICAL, FITA EM ACO COM ESCALA DE MEDICAO GRAVADA.	90,0000	90,0000	90,0000	0,00 %	450,00
43	300,0000 UNIDADE	35256 MASCARA INALACAO INFANTIL KIT INALACAO INFANTIL CONTEUDO: 1 MASCARA ADULTO 2 CAMARA DE NEBULIZACAO					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			2 TUDO DE AR COMPATIVEL COM APARELHO GTECH NEBCOM V.	18,4500	18,4500	18,4500	0,00 %	5.535,00
44	50,0000 UNIDADE	35288	LIXEIRA INOX COM PEDAL 12 LTS BALDE INTERNO FEITO EM ABS COM ALCA PARA REMOCAO, FORMATO CILINDRICO (REDONDA), MEDINDO 25 CM(LARGURA) X 41 CM(ALTURA) .	156,6300	156,6300	156,6300	0,00 %	7.831,50
45	50,0000 ROLO	36147	SACO PLASTICO CAPACIDADE 10 KG SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, RECICLAVEL, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CAPACIDADE DE 10 KG, TAMANHO MEDIO 40 CM X 60 CM. EMBALADO EM PACOTE COM 1 KG.	95,0000	95,0000	95,0000	0,00 %	4.750,00
46	15,0000 LITRO	36148	FORMOL 10% FORMALDEIDO (FORMOL), ASPECTO FISICO LIQUIDO INCOLOR, LIMPIDO, CONCENTRACAO A 10, ARACTERISTICA ADICIONAL EM SOLUCAO AQUOSA, TAMPONADO FRASCO 1L.	41,0400	41,0400	41,0400	0,00 %	615,60
47	150,0000 CAIXA	36472	AGULHA 25 X 7 DESCARTAVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	14,8570	14,8570	14,8570	0,00 %	2.228,55
48	10000,0000 UNIDADE	36696	SAPATILHA DESCARTAVEL GRAMATURA MINIMA 25 G/M2, COMPOSICAO: SINTETICO, 100% POLIPROPILENO, ATOXICO, MEDIDAS MINIMAS: ALTURA 18 CM, LARGURA 35 CM. (PRO-PE)	0,3300	0,3300	0,3300	0,00 %	3.300,00
49	5000,0000 UNIDADE	36702	ALCOOL GEL 70% FRASCO 1000 ML	10,5000	10,5000	10,5000	0,00 %	52.500,00
50	10000,0000 UNIDADE	36710	AVENTAL DE PROTECAO MANGA LONGA , GRAMATURA40G/M2 IMPERMEAVEL E ESTERIL, ALTURA 1,40CM.	13,5050	13,5050	13,5050	0,00 %	135.050,00
51	900,0000 CAIXA	37466	SERINGA LUER SLIP 5ML S AGULHA SERINGA DESCARTAVEL BICO LUER SLIP SEM AGULHA, 5 ML, ESTERIL, PROPILENO, ATOXICA, TRANSPARENTE- VALIDADE DE 5 ANOS.	35,5000	35,5000	35,5000	0,00 %	31.950,00
52	30000,0000 UNIDADE	37493	SERINGA HIPODERMICA EST 1ML SERINGA HIPODERMICA ESTERIL DE 1ML, DE USO UNICO PARA USO MANUAL-COM AGULHA, BICO LUER LOCK COM AGULHA 0,6X25MM, PISTAO ISENTO DE LATEX E COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA.	1,5700	1,5700	1,5700	0,00 %	47.100,00
53	120,0000 UNIDADE	37641	FIO GUIA DESC P/ INTUB ENDOT. FIO GUIA DESCARTAVEL PARA INTUBACAO ENDOTRAQUEAL. FIO GUIA PARA INTUBACAO, MODELO USO UNICO, OPCAO DE TRES TAMANHOS COMPARTIVEIS COM TUBOS TRAQUEAIS					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			DESDE NEONATAL ATE ADULTO. FABRICADO EM ALUMINIO MALEAVEL COM ISOLAMENTO EM PVC. ADAPTADO FACILMENTE AO FORMATO PARA MELHOR USO, COM PONTA ATRAUMATICA.	51,7000	51,7000	51,7000	0,00 %	6.204,00
54	50,0000 UNIDADE	35216	PA COLETORA DE LIXO INOX CABO MADEIRA, COMPRIMENTO MINIMO DO CABO 80 CM, OMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 20 CM, APLICACAO LIMPEZA.	16,7300	16,7300	16,7300	0,00 %	836,50
55	50,0000 UNIDADE	35240	PLACA SINALIZADORA CAVALETE EM POLIPROPILENO, DIMENSOES 65 X 30 CM, PESO APROXIMADO DE 1 KG, NA COR AMARELA COM A MENSAGEM: PISO MOLHADO.	189,0000	189,0000	189,0000	0,00 %	9.450,00
56	100,0000 ROLO	37468	FILME PVC 28CM X 300 METROS ROLO BOBINA PLASTICO DE FILME PVC 28CM X 300 METROS, TRANSPARENTE, COMPOSICAO: POLIETILENO / PVC LIVRE DE BISFENOL A.	57,6600	57,6600	57,6600	0,00 %	5.766,00
57	960,0000 UNIDADE	32632	AVENTAL IMPERMEAVEL MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MODELO FORRADO, TIPO IMPERMEAVEL, COR BRANCO, COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 70 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TIRAS DE AMARRAR FIXAS.	10,1250	10,1250	10,1250	0,00 %	9.720,00
58	3,0000 UNIDADE	5155	APARELHO DE PROFILAXIA APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO INTEGRADO PARA PROFILAXIA: SISTEMA PIEZOELETRICO ATIVADO ATRAVES DE PASTILHAS CERAMICAS EM FREQUENCIA DE 30.000 HZ; PECA DE MAO DO JATO DE BICARBONATO: REMOVIVEL E AUTOCLAVAVEL DIFUSOR CONCENTRICO QUE EFETUA A MISTURA DE AR + AGUA + BICARBONATO A UMA PEQUENA DISTANCIA DA PONTA, EVITANDO ENTUPIMENTO DA MESMA, TAMPA DO RESERVATORIO DE BICARBONATO DE FACIL ACESSO E LIMPEZA. PAINEL - COMANDOS PROXIMOS COM SELETORES DIGITAIS E REGULADORES MAIS SUAVES: SELETOR DIGITAL DE OPERACAO (JATO DE BICARBONATO/ ULTRASSOM). - SELETOR DIGITAL DE FUNCAO. OPCAO DE 3 FUNCOES PROGRAMAVEIS: PERIO, ENDO E SCALLING. AJUSTE FINO DO AR COM REGISTRO EXCLUSIVO PARA REGULAGEM FINA DO FLUXO DE AR DO JATO DE BICARBONATO. - AJUSTE FINO DA AGUA NOS PROCEDIMENTOS COM REFRIGERACAO, OFERECE IRRIGACAO CONSTANTE COM CONTROLE DE FLUXO. TECLA GERAL LIGA/DESLIGA COM LED INDICATIVO NO PAINEL. O					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			APARELHO DEVERA VIR ACOMPANHADO DE 1 CAPA EXTRA, REMOVIVEL E AUTOCLAVAVEL, ACOMPANHADO DE PEDESTAL CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR MONTADO SOBRE RODÍZIOS E COM PUXADOR FRONTAL. DEVE TER MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	2.490,0000	2.490,0000	2.490,0000	0,00 %	7.470,00
59	5,0000 UNIDADE	32314	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO DE AR 2 HP, ISENTO DE ÓLEO.	2.999,0000	2.999,0000	2.999,0000	0,00 %	14.995,00
60	4,0000 UNIDADE	32317	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR - TERMINAIS NO MÍNIMO 3 CABECEIRA ARTICULADA COMANDO DA CADEIRA, PEDAL EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO, REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), CUBA: PORCELANA/ CERÂMICA, UNIDADE AUXILIAR: 1 SUGADOR/SERINGA TRÍPLICE, CANETA DE ROTACÃO, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA E MICRO MOTO.	17.820,0000	17.820,0000	17.820,0000	0,00 %	71.280,00
61	30,0000 UNIDADE	37070	CAIXA ORGANIZADORA 20 L PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM TAMPAS.	72,0010	72,0010	72,0010	0,00 %	2.160,03
62	100,0000 UNIDADE	37382	SOLUÇÃO DE LUGOL 5% QSP500ML	138,8800	138,8800	138,8800	0,00 %	13.888,00
63	100,0000 UNIDADE	37597	ÁCIDO ACÉTICO CLAC 5% QSP500ML	50,0000	50,0000	50,0000	0,00 %	5.000,00
64	50,0000 UNIDADE	35251	LÂMPADA ELÉTRICA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE À ÁGUA, APLICAÇÃO CAMPO LÂMPADA 12 LEDS DE ALTA DENSIDADE TIPO BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO FOCO REGULÁVEL, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, VIDA ÚTIL 100.000 H.	134,5050	134,5050	134,5050	0,00 %	6.725,25
65	5,0000 UNIDADE	22145	KIT COMBATE À DENGUE	405,0000	405,0000	405,0000	0,00 %	2.025,00
66	5000,0000 UNIDADE	37463	LENÇOL P/ MACA DE AMBULÂNCIA LENÇOL BRANCO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO P/ MACA 2,20M X 1,40, GRAMATURA: 20GR.	5,6500	5,6500	5,6500	0,00 %	28.250,00
67	50,0000 UNIDADE	24328	FITA MÉTRICA 150 CM MATERIAL POLIÉSTER E FIBRA VIDRO.	12,0500	12,0500	12,0500	0,00 %	602,50
68	10000,0000 UNIDADE	36744	MACACÃO DE SEGURANÇA VESTIMENTA DE PROTEÇÃO CONTRA RISCO BIOLÓGICO PROTEÇÃO BIOLÓGICA SEGUNDO EN14126 NA COR: BRANCA; MATERIAL: POLIPROPILENO / FILME LAMINADO DE POLIETILENO; PUNHO TRICOTADO: SIM; TIPO DE FECHAMENTO: ZIPER BIDIRECIONAL; TIPO DE PRODUTO: VESTIMENTA DE PROTEÇÃO; ZIPER BIDIRECIONAL; MARCAÇÃO CE CATEGORIA III; MARCAÇÃO CE TIPO 4 PARA AEROSSÓIS LÍQUIDOS DE BAIXA PRESSÃO; MARCAÇÃO CE					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			TIPO 5 E 6 PARA SALPICOS DE PRODUTOS QUIMICOS DE BAIXO NIVEL E PARTICULAS PERIGOSAS; PROTECAO BIOLOGICA SEGUNDO EN14126 (CONSULTE INSTRUCOES DE UTILIZACAO); CAPUCHA FABRICADA EM 3 PAINES PARA MAIOR COMPATIBILIDADE COM OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E BOM AJUSTE A CARA DO UTILIZADOR; FECHO DE DUPLO SENTIDO E ABA COM ADESIVO PARA PROPORCIONAR UMA SEGURANA EXTRA; PUNHOS TECIDOS; CINTURA, AJUSTE DE CAPUCHA E TORNOZELOS ELASTICOS, PARA MAIOR LIBERDADE DE MOVIMENTOS; BAIXO DESPRENDIMENTO DE FIBRA; EMBALADO EM VACUO.	32,2800	32,2800	32,2800	0,00 %	322.800,00
69	100,0000 FRASCO	36215	ACIDO TRICLOROACETICO 80% 10 ML. (ATA)	32,3300	32,3300	32,3300	0,00 %	3.233,00
70	100,0000 UNIDADE	37071	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% AGUA SANITARIA ESPECIFICACOES TECNICAS: - COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA DESMINERALIZADA; - TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 A 2,5%; - DENSIDADE APROX.: 1,08 G/ML; - ASPECTO FISICO: LIQUIDO; - COR: INCOLOR; GALAO 5 LITROS AGUA SANITARIA ESPECIFICACOES TECNICAS: - COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA DESMINERALIZADA; - TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 A 2,5%; - DENSIDADE APROX.: 1,08 G/ML; - ASPECTO FISICO: LIQUIDO; - COR: INCOLOR; GALAO 5 LITROS.	43,2050	43,2050	43,2050	0,00 %	4.320,50
71	50,0000 UNIDADE	37072	PONTA SERINGA TRIPLICE EM ACO INOX.	211,2000	211,2000	211,2000	0,00 %	10.560,00
72	100,0000 UNIDADE	37073	PROTETOR PLASTICO PARA SERINGA TRIPLICE, PORTA LAMINA, MATERIAL POLIPROPILENO, APACIDADE ATE 3 LAMINAS, TIPO TAMPA ROSQUEAVEL, ADICIONAL COM DIVISORIAS.	38,3800	38,3800	38,3800	0,00 %	3.838,00
73	100,0000 UNIDADE	37074	RESINA A2 ESMALTE MICROGLASS, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: - RESINA NANO/MICROHIBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMERICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. - CARGAS COMBINADAS DE VIDRO DE BARIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTICULAS DE DIOXIDO DE SILICIO, CANFORQUINONA COMO FOTO INICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. - PARTICULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULA DE 0,5 MICRONS, CONTEUDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGANICA. - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SERINGAS COM 4 MG - COR					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

		A2 ESMALTE.Y.	52,6400	52,6400	52,6400	0,00 %	5.264,00
74	100,0000 UNIDADE	37076 LUPA DE AUMENTO DE LED LUPA, TIPO PORTATIL, FORMATO REDONDA, FAIXA AMPLIACAO MINIMO 4 VEZES, DIAMETRO 100 MM, MATERIAL CABO PLASTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BORDAS ALTAS P/ PROTECAO LENTE E ESTOJO.	162,5700	162,5700	162,5700	0,00 %	16.257,00
75	50,0000 UNIDADE	37467 LIXEIRA INOX COM PEDAL 20 LTS BALDE INTERNO FEITO EM ABS COM ALCA PARA REMOCAO, FORMATO CILINDRICO (REDONDA), MEDINDO 30 CM(LARGURA) X 46 CM(ALTURA).	198,8500	198,8500	198,8500	0,00 %	9.942,50
=====							
VALOR MEDIO DE MERCADO:							1.731.940,05

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (um milhao, setecentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta reais e cinco centavos*****

7 – JUSTIFICATIVA

Sendo a saúde um direito de todos e um dever do Estado, com previsão na Constituição Federal, faz-se necessário o Registro de Preços de materiais odontológicos e ambulatoriais, para aquisição futura e parcelada, para garantir o acesso à saúde aos Cidadãos do Município de Cabo Verde.

8 – UNIDADE FISCALIZADORA

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos, neste caso exercida pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Farmacêutico.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 28 de maio de 2021.

Luciana Pezzi Vitorino dos Reis

Pregoeira Municipal



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 155/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021

OBJETO:

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TEL.: _____

Pelo presente, apresentamos à Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, nossa proposta, de acordo com todas as condições fixadas no Edital do Processo Licitatório n° 085/2021 – Pregão Presencial 015/2021 e para tanto apresentamos nosso preço, livre de toda e qualquer despesa direta e/ou indireta, conforme o que segue:

VALOR TOTAL (por

extenso):.....

Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Apresentamos nossos dados bancários:

Nome do Banco _____ N° _____ Nome da Agência _____ N° _____

Número da Conta _____

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO III

FICHA DE CADASTRO DA EMPRESA

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

Nº de Registro na Junta Comercial: _____ Data: __/__/__

Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Email: _____ TEL: _____

Porte da Empresa (ME, EPP, EMP, EGP, MEI): _____

Objeto Social: _____

Responsável pela Empresa

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ PIS/PASEP: _____

Sócios da Empresa:

Nome: _____ Porcentagem: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ PIS/PASEP: _____

(INFORMAR TODOS OS SÓCIOS)

Dados Bancários da Empresa:

Nome do Banco: _____ Nº do Banco: _____

Nome da Agência: _____ Nº da Agência: _____

Número da Conta _____

(Estes dados devem ser apresentados junto à proposta da empresa – Envelope nº 1)



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 155/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de ____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

**Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 155/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021**

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 155/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: _____ emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 155/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021

A Empresa _____, com sede na cidade de _____ na (rua, avenida, etc) _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____ portador da carteira de identidade n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor individual, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal

Obs: Para essa certidão ter validade, a licitante deverá apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede da licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC n.º. 103/2007.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO VIII

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Cabo Verde/MG, na Sessão de Pregão Presencial nº 029/2021, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

PROCESSO 155/2021

PREGÃO PRESENCIAL 037/2021

Aos _____, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, brasileiro, divorciado, técnico agrícola, portador do RG nº M-2.195.377, SSP/MG e CPF nº 440.417.306-78, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Zona Rural do Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada

_____, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada _____, _____, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 99/2021, Pregão Presencial nº 29/2021, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto do fornecimento são os materiais constantes do Anexo II (Proposta Comercial), em que são discriminados, a apresentação de cada produto, prazo e local de entrega, bem como o mapa de julgamento que discrimina os materiais que cada licitante ganhou por oferecer o menor preço.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor estimado de R\$, para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 029/2021.

I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 29/2021 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I - Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

II – A entrega deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.
- B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.
- C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.
- D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

- I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.
- III- As despesas referentes ao exercício 2021 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 20/2021 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.
- II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.
- III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA DA ARP

TESTEMUNHAS:
